



PREGÃO (ELETRÔNICO) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

PROCESSO nº 892/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2023

- Recebimento das propostas e documentação até 09h:30min do dia 24/10/2023
- Abertura da sessão de lances: 10h:20min no dia: 24/10/2023
- Formalização de Consultas: 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: comprascplcf@gmail.com;
- Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 0800-7260104;
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br “Acesso no link – Portal de Compras”.

1 - INTRODUÇÃO

1.1-A Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2.060 /2022, comunica aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo **menor preço por ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5926/2018 e Decreto Municipal nº 6.279/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.



1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3- As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4- O edital se encontra disponível no Portal de Licitações da Caixa, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

1.5- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, em campo específico no portal de licitações da CAIXA, e facultativamente, através do endereço eletrônico: comprascplcf@gmail.com.

1.5.1- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois), dias úteis, conforme art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/2019, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6- Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, conforme art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 23 do Decreto Municipal nº 6.279/2020, na forma indicada no item 1.5.

1.6.1- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, com base no art. 24, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 23, § 1º do Decreto Municipal nº 6.279/2020.

1.7- Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1- A presente licitação tem por objeto o PREGÃO (ELETRÔNICO) OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2- O objeto será executado segundo o regime de execução de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.3- Quadro descritivo, quantitativos e valores estimados do objeto estão especificados no subitem 4.2 do presente Edital.

3 - DA ABERTURA

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, via “Portal de Compras Caixa” através do site: www.licitacoes.caixa.gov.br, mediante condições de segurança criptografada e autenticada - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite do Credenciamento	24	Outubro	2023	09:00 horas
Limite de acolhimento das Propostas e documentação	24	Outubro	2023	09:30 horas
Início da Fase de Lances	24	Outubro	2023	10:20 horas

3.2- Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos necessários à realização do fornecimento ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou posterior:

Previsão Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

4.2- Cumpre informar que o custo desta despesa não poderá ultrapassar os valores estimados dos itens, conforme descrito abaixo:



ITEM 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance	02	Uni	R\$ 156,20	R\$ 312,41
ITEM 2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2	Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)	12	Uni	R\$ 62,18	R\$ 746,16
ITEM 3					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
3	Hard Disk Externo 2TB	02	Uni	R\$ 404,63	R\$ 809,26
ITEM 4					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
4	SSD – Capacidade 240Gb	15	Uni	R\$ 127,36	R\$ 1.910,40
ITEM 5					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
5	Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz	05	Uni	R\$ 67,77	R\$ 338,85
ITEM 6					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
6	Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz	15	Uni	R\$ 141,33	R\$ 2.119,95
ITEM 7					



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
7	Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz	02	Uni	R\$ 254,99	R\$ 509,98
ITEM 8					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
8	Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.	30	Uni	R\$ 25,43	R\$ 762,90
ITEM 9					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
9	Mousepad com apoio ergonômico	30	Uni	R\$ 23,04	R\$ 691,20
ITEM 10					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
10	Teclado com Formato agradável para digitação contínua ABNT 2	30	Uni	R\$ 63,07	R\$ 1.892,10
ITEM 11					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
11	Placa mãe para processador Intel 8ªgen DDR4	10	Uni	R\$ 459,33	R\$ 4.593,30
ITEM 12					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
12	Placa mãe para processador Intel 10ªgen DDR4	02	Uni	R\$ 655,95	R\$ 1.311,90



ITEM 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
13	Computador com processador intel I3 11 ^a gen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	12	Uni	R\$ 1.789,13	R\$ 21.469,56

ITEM 14

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
14	Computador com processador intel I5 11 ^a gen (ou similar) 16GB RAM ddr4, 480GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	01	Uni	R\$ 2.675,07	R\$ 2.675,07

ITEM 15

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
15	Switch 8 portas gigabit 100/1000	04	Uni	R\$ 157,50	R\$ 630,00

ITEM 16

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	Impressora Laser Monocromática Multifuncional	03	Uni	R\$ 1.423,72	R\$ 4.271,16

ITEM 17

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------------	--------	---------------	----------------	-------------------



17	Monitor 23" full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato widescreen, tecnologia LED, base removível.	12	Uni	R\$ 656,59	R\$ 7.879,08
ITEM 18					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
18	Filtro de Linha com certificação INMETRO	30	Uni	R\$ 28,46	R\$ 853,80
ITEM 19					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
19	Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente	01	Uni	R\$ 3.289,40	R\$ 3.289,40
ITEM 20					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
20	Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12" a 27"	10	Uni	R\$ 99,93	R\$ 999,30
ITEM 21					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
21	Notebook Processador I5 11 ^a gen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit	01	Uni	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00
TOTAL				R\$ 61.251,79	



4.3 Havendo discrepâncias constantes na descrição, quantitativo, unidades e valores unitários, entre o Edital e o Portal da Caixa Econômica Federal, prevalecerão as descrições, quantitativos, unidades e valores constantes no Edital, no item 4.2.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1- O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Não serão admitidas na licitação:

- a) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7.º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- c) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



6.4- O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1- Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4- A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5- O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO.

8.1- Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de limite do acolhimento das propostas e documentação (conforme item 3.1).

8.2- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



8.3- Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4- Ao licitante incumbirá ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1- Após o credenciamento, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação digitalizados, exigidos no item 12 do edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.1.1- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2- A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, conforme Modelo de Proposta de Preço (ANEXO VII), com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos, que estarão disponíveis na internet.

9.2- A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.



9.6- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da COMSERCAF, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7- Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

9.8- As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Item 4.2 deste Edital.

9.9- As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.

9.10- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11- O valor indicado no item 4.2 é o valor máximo que a Autarquia se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.

9.12- Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

9.13- Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1- A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação, utilizando-se nesse Pregão o Modo de disputa Aberto.



10.3- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7- A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.8- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11- Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2- O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for



o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1- O licitante se obriga a responder a negociação em até 2 (duas) horas a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3- Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1- Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2- Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.4- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.11 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4.2- Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a futura contratação, será respeitada a ordem de classificação e poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de



classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, conforme previsão do artigo 49, § 6º do Decreto Municipal nº 6.279/2020.

11.5- Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6- A critério do Pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1- Após o envio da resposta à negociação - cadastrada no sistema - com o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor - será agendado o prazo de 01 (um) dia útil, para o primeiro classificado encaminhar à Comissão Permanente de Licitações, situada na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, na cidade de Cabo Frio/RJ, sua documentação original “autenticada”, **conforme documentação digitalizada já enviada pelo Sistema até a abertura da sessão pública**, abaixo relacionada.

Obs: A comprovação de envio da documentação original no prazo de 01 (um) dia útil, se dará pelo envio digitalizado do Comprovante de Postagem nos Correios ou de uma Declaração da própria empresa, informando a saída para entrega em mãos, pelo sistema da Caixa no mesmo campo específico para envio da Proposta Ajustada.

12.1.1- A proposta de preços relativa ao valor arrematado (proposta ajustada), inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.2- Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2- Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar para sua habilitação: **HABILITAÇÃO JURÍDICA**.

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.2.1- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2- No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>;

12.2.3- Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

12.2.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.7 Cópia do documento de identidade, ou equivalente, dos sócios e/ou representantes legais;

12.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.

12.3 REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (CONJUNTA FEDERAL);



12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6 Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, devidamente acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de sociedades com sede no Estado do Rio de Janeiro;

12.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 Certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante. As certidões deverão estar acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial, inclusive se a empresa tiver sede na Comarca de Cabo Frio;

12.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações);

12.4.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



12.4.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.4.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1 - As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.5.2 - Declaração de cumprimento ao determinado no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, atestando que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO IV. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.

12.5.3 - Declaração de que a licitante se submete a todas as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto, conforme ANEXO V.



12.5.4 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da licitante na presente licitação, conforme ANEXO VI. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.

12.5.5 - Declaração de enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, quando for o caso, conforme ANEXO VIII. Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal.

12.5.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5.9 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.10- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.5.11 - Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5.12 - Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória.

12.5.13 - Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5.14 - O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



12.5.15 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas por campos específico do Portal de Licitações da Caixa, e poderão facultativamente, ser enviadas para o e-mail comprascplcf@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 - A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Comsercaf. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o presidente da Comsercaf adjudicará e homologará o procedimento.



14.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Comsercaf, o licitante vencedor será convocado, por escrito ou por meio eletrônico, para assinar o contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 - **O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato**, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 - Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto à COMSERCAF, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (Cinco) anos, e posterior convocação de outro licitante de acordo com a classificação do certame licitatório, para celebração da contratação.

14.7- Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8- Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9- Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10- O início da entrega do objeto só estará caracterizado mediante ao recebimento da ordem de serviço.

14.11- Se a Administração não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.



14.12- Na assinatura do Contrato ou na retirada do instrumento que o substituir será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

15.2 O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega do material, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

15.3 Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

15.4 Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

15.5 Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, e qualquer outros encargos necessários.

15.7 A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.



16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Empresa que:

16.1.1- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da entrega do objeto;

16.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3- Falhar ou fraudar na execução do objeto;

16.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5- Cometer fraude fiscal;

16.1.6- Não mantiver a proposta.

16.2- A Empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.2.1- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.3- Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.4- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

16.3- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.4- A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela COMSERCAF;

16.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (02) dois anos;

16.6- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 anos, nos moldes do art. 55 do Decreto Municipal 6.279/2020 c/c Art.87,IV da Lei 8.666/93;



16.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.8- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.8.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.8.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9- Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias;

16.10- Caso não seja recolhida o prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais;

16.11- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

16.12- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13- A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

16.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE



17.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2- Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 10 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17.3- A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.4- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

18 - ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO

18.1 A empresa a ser contratada deverá possuir instalações, de forma a prover as capacidades de conversão, disponibilização, atendimento e suporte, necessárias ao bom andamento dos serviços, além de possibilitar o acompanhamento e auditoria do projeto por parte da COMSERCAF.

18.2 Todos os serviços de suporte técnico deverão ser executados com equipes técnica e operacional a serem fornecidas pela CONTRATADA, compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela CONTRATANTE.

19 – DA ENTREGA DOS OBJETOS

19.1. A entrega dos itens será realizada no Almoxarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, localizado na Estrada Nelore, nº 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ, durante o horário de funcionamento da Autarquia, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira.

19.3. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.

19.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste Edital.



19.5 O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

19.6 As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

19.7 O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da Autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

19.8 Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.

19.9 A critério da Autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, sendo emitido um laudo que atestará as condições do produto.

19.10 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

19.11 Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.

19.12 As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado.

19.13 Para os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante, estes deverão ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.

19.14 Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste Edital forem atendidas.

19.15 Os bens serão recebidos provisoriamente em até 15 dias uteis para posterior verificação de conformidade com as especificações. Após a inspeção pelo setor técnico, poderá ser realizada a devolução do produto, se necessário. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias uteis a partir do recebimento provisório, após verificação de qualidade, e aceitação por



meio de termo circunstanciado. Caso dentro desse prazo, não houver solicitação de devolução, entender-se-á que o item está de acordo com as especificações.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os requisitos legais aplicáveis, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.4- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.7- Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO;



ANEXO VII– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

20.8- A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10- O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 06 de outubro de 2023.

Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Termo de Referência para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas legislações complementares. O objetivo é atender às necessidades da CONTRATANTE por um período de 12 (doze) meses.

O foco deste Termo de Referência é assegurar um processo de contratação eficiente, transparente e que esteja em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Ao desenvolver este Termo de Referência, foram consideradas as especificações técnicas dos equipamentos, os requisitos de qualidade, desempenho e segurança, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

Este documento tem como objetivo principal fornecer informações detalhadas sobre a demanda de **equipamentos de informática**, servindo como base para o processo de licitação e contratação. Ele estabelece os critérios de seleção, os requisitos técnicos mínimos, as condições contratuais e demais aspectos relevantes para a efetivação da contratação.

O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser seguido rigorosamente pelas partes envolvidas, visando garantir a obtenção dos **equipamentos de informática** adequados às necessidades da CONTRATANTE, de forma eficaz, segura e em conformidade com a legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Considerando a necessidade de atender aos serviços da COMSERCAF, decorrente do crescente volume de dados no ambiente interno da autarquia e da necessidade de expandir a capacidade de processamento, o presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de novos equipamentos de informática. Essa aquisição tem por finalidade modernizar a infraestrutura de rede, garantindo a disponibilidade de acesso



aos sistemas necessários e a prestação de serviços técnicos, além de viabilizar diversos serviços disponibilizados por meio da rede de dados. Esses serviços são indispensáveis para o desempenho das atividades finalísticas da COMSERCAF e para atender, de forma eficiente, a população do município de Cabo Frio.

2.2 Considerando que os servidores públicos precisam contar com condições adequadas para o desempenho eficiente de suas funções inerentes à Administração Pública.

2.3 Os computadores desempenham um papel fundamental para otimizar a eficiência e agilidade no atendimento das demandas, tanto dos municípios quanto das atividades essenciais desta Autarquia. Esses equipamentos são essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos, o aumento da produtividade e a qualidade no atendimento às necessidades da população.

- Este Termo de Referência detalhará os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos de informática a serem adquiridos, considerando as especificações necessárias para suportar as demandas da COMSERCAF, garantir a segurança das informações e promover a eficiência operacional. Além disso, serão estabelecidas as condições contratuais e os critérios de seleção para a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades da autarquia.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Para elaboração deste Termo de Referência, foram observadas as seguintes normas de regência:

3.1 **Lei Federal nº 8.666/1993** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estabelece as normas gerais para licitações e contratos realizados pela Administração Pública. Essa lei tem o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a igualdade de condições entre os licitantes e a transparência nos processos licitatórios.

3.2 **Instrução Federal nº 10.520/2022**: Lei do pregão: Instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Essa lei estabelece os procedimentos específicos para a realização do pregão, visando promover a agilidade, a eficiência e a economicidade nos processos licitatórios.

- Além dessas normas gerais de regência para licitações e contratos, é importante considerar leis específicas relacionadas a equipamentos de informática e às normas do



- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que visam assegurar a qualidade e a segurança desses produtos. Conforme descrito a baixo:
- 3.3 **Lei nº 8.078/1990** - Código de Defesa do Consumidor: Estabelece os direitos e deveres dos consumidores, bem como as responsabilidades dos fornecedores de produtos e serviços, incluindo equipamentos de informática. Essa lei visa proteger os consumidores e garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos adquiridos.
- 3.4 **Lei nº 11.291/2006**: Dispõe sobre a prevenção de riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores na utilização de equipamentos de processamento de dados, estabelecendo normas específicas para o setor de informática.
- 3.5 **Portaria Inmetro nº 170/2012**: Estabelece os requisitos de segurança para equipamentos eletroeletrônicos, incluindo equipamentos de informática. Essa portaria define os padrões técnicos e os ensaios necessários para a certificação desses produtos, visando garantir a segurança dos usuários.
- É fundamental cumprir todas as normas legais aplicáveis durante o processo de contratação de materiais de informática, desde a licitação até a aquisição dos produtos, para garantir a conformidade legal, a qualidade e a segurança dos equipamentos adquiridos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A previsão orçamentária para a contratação da empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática será realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas legislações complementares.
- 4.2 Conforme estabelecido na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a despesa relacionada a essa contratação será prevista nas seguintes dotações orçamentárias:
- a) Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**
- b) Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.**
- 4.3 Essas dotações orçamentárias estão de acordo com a classificação utilizada para o adequado registro contábil das despesas, garantindo a correta alocação dos recursos financeiros destinados à **aquisição dos equipamentos de informática.**

4.4 Ressalta-se que a utilização dessas dotações está sujeita à análise e aprovação pela área responsável pela execução orçamentária da COMSERCAF, em conformidade com as normas e procedimentos internos e a legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deverá fornecer os bens solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.

5.2 **Descrições técnicas pertinentes:**

5.2.1 **Item 01 – Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance**



5.2.2 **Item 02 – Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)**



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.3 Item 03 – Hard Disk Externo 2TB



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.4 Item 04 – SSD – Capacidade 240Gb



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.5 Item 05 - Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.6 Item 06 – Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.7 Item 07 – Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.8 Item 08 – Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.9 Item 09 – Mousepad com apoio ergonômico



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.10 Item 10 – Teclado com Formato agradável para digitação contínua ABNT 2



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.11 Item 11 – Placa mãe para processador Intel 8ªgen DDR4



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.12 Item 12 – Placa mãe para processador Intel 10ªgen DDR4



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.13 Item 13 – Computador com processador intel I3 11ªgen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart media, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.14 Item 14 - Computador com processador intel I5 11^agen (ou similar) 16GB RAM ddr4, 480GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.15 Item 15 – Switch 8 portas gigabit 100/1000

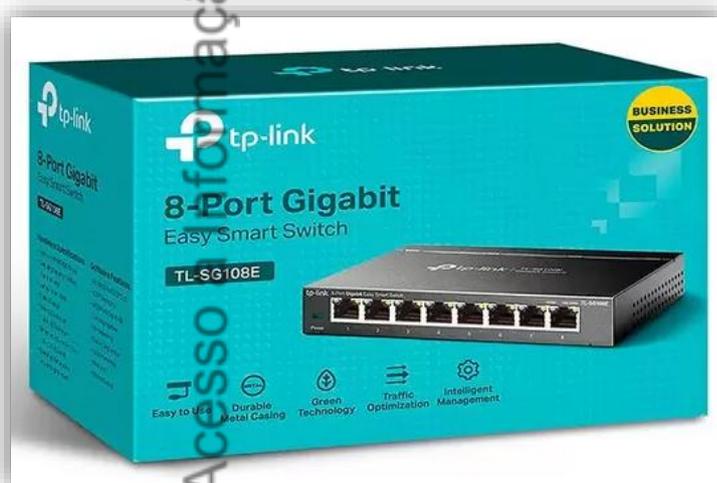


Imagem meramente ilustrativa.

5.2.16 Item 16 – Impressora laser monocromática multifuncional



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.17 Item 17 – Monitor 23” full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato widescreen, tecnologia LED, base removível.



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.18 Item 18 – Filtro de Linha com certificação INMETRO



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.19 Item 19 – Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.20 Item 20 – Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12” a 27”



Imagem meramente ilustrativa.

5.2.21 Item 21 – Notebook Processador I5 11ªgen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit



Imagem meramente ilustrativa.



5.3 Local de entrega:

- 5.3.1 A entrega dos itens será realizada no Almoarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, localizado na Estrada Nelore, nº 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ, durante o horário de funcionamento da autarquia, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.
- 5.3.2 A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.
- 5.3.3 A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.3.4 O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5.4 Condições de fornecimento e prazo:

- 5.4.1 As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.4.2 O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.4.3 Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.
- 5.4.4 A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, sendo emitido um laudo que atestará as condições do produto.
- 5.4.5 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.
- 5.4.6 Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a



substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.

- 5.4.7 As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado.
- 5.4.8 Para os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante, estes deverão ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.
- 5.4.9 Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste Termo de Referência forem atendidas.
- 5.4.10 Os bens serão recebidos provisoriamente em até 15 dias uteis para posterior verificação de conformidade com as especificações. Após a inspeção pelo setor técnico, poderá ser realizada a devolução do produto, se necessário. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 dias uteis a partir do recebimento provisório, após verificação de qualidade, e aceitação por meio de termo circunstanciado. Caso dentro desse prazo, não houver solicitação de devolução, entender-se-á que o item está de acordo com as especificações.

5.5 Vigência da contratação:

- 5.5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1 Através da análise realizada pela diretoria de operações e setor de informática, foram estipulados os quantitativos necessários, os quais podem ser verificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance	02 uni
2	Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)	12 uni
3	Hard Disk Externo 2TB	02 uni
4	SSD – Capacidade 240Gb	15 uni
5	Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz	05 uni
6	Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz	15 uni
7	Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz	02 uni



8	Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.	30 uni
9	Mousepad com apoio ergonômico	30 uni
10	Teclado com Formato agradável para digitação contínua ABNT 2	30 uni
11	Placa mãe para processador Intel 8ªgen DDR4	10 uni
12	Placa mãe para processador Intel 10ªgen DDR4	02 uni
13	Computador com processador intel I3 11ªgen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	12 uni
14	Computador com processador intel I5 11ªgen (ou similar) 16GB RAM ddr4, 480GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	01 uni
15	Switch 8 portas gigabit 100/1000	04 uni
16	Impressora laser monocromática multifuncional	03 uni
17	Monitor 23" full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato widescreen, tecnologia LED, base removível.	12 uni
18	Filtro de Linha com certificação INMETRO	30 uni
19	Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente	01 uni
20	Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12" a 27"	10 uni
21	Notebook Processador I5 11ªgen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit	01 uni

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1 A cotação foi realizada com VINTE E UM fornecedores.

7.2 Ademais, todo o estudo relacionado à pesquisa de preços foi embasado segundo a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Parâmetros

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Lei de Acesso a Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF



§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
- c) endereço e telefone de contato; e*
- d) data de emissão.*

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.”

Metodologia

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados

Lei de Acesso a Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF



critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.”

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 1

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: CARREFOUR			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
1	2	Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance	RS145,63	93,23%	RS291,26	RS155,00	99,23%	RS310,00	RS167,98	107,54%	RS335,96

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	RS156,20	Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance	RS312,41
TOTAL:			RS 312,41

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 2

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: MIRÃO			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
2	12	Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)	RS78,99	127,03%	RS947,88	RS58,05	93,36%	RS696,60	RS49,50	79,61%	RS594,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
2	RS62,18	Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)	RS746,16
TOTAL:			RS 746,16



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 3

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
3	2	Hard Disk Externo 2TB	RS384,00	94,90%	RS768,00	RS399,99	98,85%	RS799,98	RS429,90	106,25%	RS859,80

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
3	RS404,63	Hard Disk Externo 2TB	RS809,26
TOTAL:			RS 809,26

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 4

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: EXTRA			ORÇAMENTO ONLINE: ENFLER		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
4	15	SSD – Capacidade 240Gb	RS120,99	95,00%	RS1.814,85	RS132,09	103,71%	RS1.981,35	RS129,00	101,29%	RS1.935,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
4	RS127,36	SSD – Capacidade 240Gb	RS1.910,40
TOTAL:			RS 1.910,40

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 5

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: CASAS BAHIA			ORÇAMENTO ONLINE: AMERICANAS		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
5	5	Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz	RS77,66	114,59%	RS388,30	RS60,66	89,50%	RS303,30	RS65,00	95,91%	RS325,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
5	RS67,77	Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz	RS338,87
TOTAL:			RS 338,87



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 6

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
6	15	Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz	R\$139,99	99,05%	R\$2.099,85	R\$138,00	97,65%	R\$2.070,00	R\$145,99	103,30%	R\$2.189,85

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
6	R\$141,33	Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz	R\$2.119,95
TOTAL:			R\$ 2.119,95

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 7

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: PICHAU			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
7	2	Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz	R\$249,99	98,04%	R\$499,98	R\$239,00	93,73%	R\$478,00	R\$275,99	108,23%	R\$551,98

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
7	R\$254,99	Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz	R\$509,98
TOTAL:			R\$ 509,98

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 8

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: AMERICANAS			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
8	30	Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.	R\$21,38	84,09%	R\$641,40	R\$29,90	117,59%	R\$897,00	R\$25,00	98,32%	R\$750,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
8	R\$25,43	Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.	R\$762,90
TOTAL:			R\$ 762,90



AValiação Comercial Item 9

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMERICANAS			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
9	30	Mousepad com apoio ergonômico	R\$22,90	99,41%	R\$687,00	R\$23,90	103,75%	R\$717,00	R\$22,31	96,85%	R\$669,30

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
9	R\$23,04	Mousepad com apoio ergonômico	R\$691,20
TOTAL:			R\$ 691,20

AValiação Comercial Item 10

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: INFODATAS			ORÇAMENTO ONLINE: CASAS BAHIA		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
10	30	Teclado com Formato agradável para digitação contínua ABNT 2	R\$59,90	94,97%	R\$1.797,00	R\$53,77	85,25%	R\$1.613,10	R\$75,55	119,78%	R\$2.266,50

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
10	R\$63,07	Teclado com Formato agradável para digitação contínua ABNT 2	R\$1.892,10
TOTAL:			R\$ 1.892,10

AValiação Comercial Item 11

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
11	10	Placa mãe para processador Intel 8 th gen DDR4	R\$449,99	97,97%	R\$4.499,90	R\$449,99	97,97%	R\$4.499,90	R\$478,00	104,07%	R\$4.780,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
11	R\$459,33	Placa mãe para processador Intel 8 th gen DDR4	R\$4.593,30
TOTAL:			R\$ 4.593,30



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 12

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: AMERICANAS		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
12	2	Placa mãe para processador Intel 10 ^o gen DDR4	R\$599,90	91,45%	R\$1.199,80	R\$678,96	103,51%	R\$1.357,92	R\$689,00	105,04%	R\$1.378,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
12	R\$655,95	Placa mãe para processador Intel 10 ^o gen DDR4	R\$1.311,90
TOTAL:			R\$ 1.311,90

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 13

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: PICHAU			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
13	12	Computador com processador Intel I3 11 ^o gen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart mídia, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt.	R\$1.789,89	100,04%	R\$21.478,68	R\$1.759,97	98,37%	R\$21.119,64	R\$1.817,52	101,59%	R\$21.810,24

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
13	R\$1.789,13	Computador com processador Intel I3 11 ^o gen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart mídia, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt.	R\$21.469,56
TOTAL:			R\$ 21.469,56



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 14

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
14	1	Computador com processador Intel I3 11 ^ª gen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart mídia, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt.	R\$2.799,00	104,63%	R\$2.799,00	R\$2.498,32	93,39%	R\$2.498,32	R\$2.727,90	101,97%	R\$2.727,90

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
14	R\$2.675,07	Computador com processador Intel I3 11 ^ª gen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart mídia, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt.	R\$2.675,07
TOTAL:			R\$ 2.675,07

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 15

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: PICHAU			ORÇAMENTO ONLINE: CASAS BAHIA		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
15	4	Switch 8 portas gigabit 100/1000	R\$139,99	88,88%	R\$559,96	R\$139,90	88,82%	R\$559,60	R\$192,62	122,30%	R\$770,48

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
15	R\$157,50	Switch 8 portas gigabit 100/1000	R\$630,00
TOTAL:			R\$ 630,00



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 16

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: IMPRESSORA.COM			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
16	3	Impressora laser monocromática multifuncional	RS1.487,07	104,45%	RS4.461,21	RS1.484,10	104,24%	RS4.452,30	RS1.299,99	91,31%	RS3.899,97

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
16	RS1.423,72	Impressora laser monocromática multifuncional	RS4.271,16
TOTAL:			RS 4.271,16

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 17

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: MAGALU			ORÇAMENTO ONLINE: CASAS BAHIA		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
17	12	Monitor 23" full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato WideScreen, tecnologia LED, base removível.	RS629,99	95,95%	RS7.959,88	RS699,00	106,46%	RS8.388,00	RS640,77	97,59%	RS7.689,24

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
17	RS656,59	Monitor 23" full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato WideScreen, tecnologia LED, base removível.	RS7.879,08
TOTAL:			RS 7.879,08



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 18

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: AMAZON			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: PONTO FRIO		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
18	30	Filtro de Linha com certificação INMETRO	R\$29,00	101,89%	R\$870,00	R\$26,49	93,07%	R\$794,70	R\$29,90	105,05%	R\$897,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
18	R\$28,46	Filtro de Linha com certificação INMETRO	R\$853,80
TOTAL:			R\$ 853,80

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 19

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: CREATIVE			ORÇAMENTO ONLINE: LOJA DO MECANICO			ORÇAMENTO ONLINE: SAMPX		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
19	1	Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente	R\$3.568,41	108,48%	R\$3.568,41	R\$3.099,90	94,24%	R\$3.099,90	R\$3.199,90	97,28%	R\$3.199,90

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
19	R\$3.289,40	Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente	R\$3.289,40
TOTAL:			R\$ 3.289,40



AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 20

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: KABUM			ORÇAMENTO ONLINE: MERCADO LIVRE			ORÇAMENTO ONLINE: OCEANO		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
20	10	Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12" a 27"	RS82,99	83,05%	RS829,90	RS98,90	98,97%	RS989,00	RS117,90	117,98%	RS1.179,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
20	RS99,93	Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12" a 27"	RS999,30
TOTAL:			RS 999,30

AVALIAÇÃO COMERCIAL ITEM 21

INFORMAÇÃO DO PRODUTO			ORÇAMENTO ONLINE: LENOVO			ORÇAMENTO ONLINE: DELL			ORÇAMENTO ONLINE: ACER		
Item	Qty	Descrição	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total	V. Unit.	Percentual Em Relação À Média	V. Total
21	1	Notebook Processador I5 11 ^o gen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit	RS2.914,99	91,49%	RS2.914,99	RS3.349,00	105,12%	RS3.349,00	RS3.294,00	103,39%	RS3.294,00

VALOR MÉDIO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
21	RS3.186,00	Notebook Processador I5 11 ^o gen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit	RS3.186,00
TOTAL:			RS 3.186,00

8. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de valor da contratação realizada neste Termo de Referência visa a levantar o custo provável da solução selecionada, a fim de avaliar sua viabilidade econômica. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de



- uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.
- 8.2 Para a definição das referências de valores, foram realizadas pesquisas de preço em fontes oficiais, como estudos de preços online. Essa abordagem visa garantir o princípio da economicidade na contratação.
- 8.3 A metodologia utilizada para estabelecer o preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados, buscando obter um valor justo e compatível com o mercado. Essa análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades necessárias e outros elementos relevantes para a contratação.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fonte de Alimentação Real 500w bivolt automática(110v-220v) Alta Performance	02	Uni	R\$ 156,20	R\$ 312,41

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
2	Fonte de Alimentação Nominal 250w bivolt automática(110v-220v)	12	Uni	R\$ 62,18	R\$ 746,16

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
3	Hard Disk Externo 2TB	02	Uni	R\$ 404,63	R\$ 809,26

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
4	SSD – Capacidade 240Gb	15	Uni	R\$ 127,36	R\$ 1.910,40

ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------------	--------	---------------	----------------	-------------------



5	Memória RAM 4GB DDR3 1333Mhz	05	Uni	R\$ 67,77	R\$ 338,85
ITEM 6					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
6	Memória RAM 8GB DDR4 3200Mhz	15	Uni	R\$ 141,33	R\$ 2.119,95
ITEM 7					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
7	Memória RAM 16GB DDR4 3200Mhz	02	Uni	R\$ 254,99	R\$ 509,98
ITEM 8					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
8	Mouse óptico grande interface USB 2.0; 2 Botões + Scroll; Resolução Mínima 800DPI Comprimento mínimo do Cabo de 1,40M.	30	Uni	R\$ 25,43	R\$ 762,90
ITEM 9					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
9	Mousepad com apoio ergonômico	30	Uni	R\$ 23,04	R\$ 691,20
ITEM 10					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
10	Teclado com Formato agradável para digitação continua ABNT 2	30	Uni	R\$ 63,07	R\$ 1.892,10
ITEM 11					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)



11	Placa mãe para processador Intel 8ªgen DDR4	10	Uni	R\$ 459,33	R\$ 4.593,30
ITEM 12					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
12	Placa mãe para processador Intel 10ªgen DDR4	02	Uni	R\$ 655,95	R\$ 1.311,90
ITEM 13					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
13	Computador com processador intel I3 11ªgen (ou similar) 8GB RAM ddr4, 240GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	12	Uni	R\$ 1.789,13	R\$ 21.469,56
ITEM 14					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
14	Computador com processador intel I5 11ªgen (ou similar) 16GB RAM ddr4, 480GB SSD, rede LAN gigabit, leitor de cartão, USB 3.0, Compact flash, smart média, memory stick/duo, SD/MMC entrada bivolt	01	Uni	R\$ 2.675,07	R\$ 2.675,07
ITEM 15					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
15	Switch 8 portas gigabit 100/1000	04	Uni	R\$ 157,50	R\$ 630,00
ITEM 16					



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	Impressora Laser Monocromática Multifuncional	03	Uni	R\$ 1.423,72	R\$ 4.271,16
ITEM 17					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
17	Monitor 23" full HD HDMI VGA, resolução nativa 1920x1080 formato widescreen, tecnologia LED, base removível.	12	Uni	R\$ 656,59	R\$ 7.879,08
ITEM 18					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
18	Filtro de Linha com certificação INMETRO	30	Uni	R\$ 28,46	R\$ 853,80
ITEM 19					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
19	Nobreak 3000va bivolt, mínimo 4 tomadas, software de comunicação inteligente	01	Uni	R\$ 3.289,40	R\$ 3.289,40
ITEM 20					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
20	Suporte de mesa com base para monitor inclinável com regulagem de altura de 12" a 27"	10	Uni	R\$ 99,93	R\$ 999,30
ITEM 21					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)



21	Notebook Processador I5 11 ^ª gen 8GB RAM 240GB SSD rede gigabit	01	Uni	R\$ 3.186,00	R\$ 3.186,00
TOTAL				R\$ 61.251,79	

8.4 A estimativa dos custos da prestação dos objetos a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com **VINTE E UM** fornecedores divididos em **VINTE E UM** itens, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$ 61.251,79** (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.
- 9.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos, garantindo sua integridade e preservação.
- 9.3 Verificar minuciosamente, dentro dos prazos estipulados, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme a legislação vigente.
- 9.4 Comunicar à CONTRATADA, por meio de notificação escrita, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, a fim de que sejam prontamente corrigidas ou substituídas pela CONTRATADA, de acordo com a legislação aplicável.
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de comissão/servidor designado especificamente para esse fim, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.
- 9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, nos termos e prazos estabelecidos no contrato, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.7 A CONTRATANTE não se responsabilizará por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, mesmo que relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência, assim como não será responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes atualizadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento dos bens.
- 10.2Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, observando as especificações, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
- 10.3Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, garantindo sua perfeita funcionalidade e qualidade.
- 10.4Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) c/c Art. 69 da Lei 8666/1993 e demais normas aplicáveis.
- 10.5Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo documentação atualizada, capacidade técnica e operacional, conforme previsto na legislação pertinente.
- 10.6Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, de acordo com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
- 10.7Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso no âmbito do contrato, respeitando as disposições legais aplicáveis à proteção de informações sigilosas.
- 10.8Prestar toda a assistência técnica e suporte necessários à correta utilização, instalação, operação e manutenção dos bens fornecidos, bem como fornecer eventuais atualizações, correções e melhorias conforme necessidade da Contratante.



- 10.9 Notificar prontamente a Contratante sobre quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo alterações em sua estrutura societária, controle acionário, situação fiscal, entre outros aspectos relevantes.
- 10.10 Cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução do contrato, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes, preservar o meio ambiente e garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros envolvidos.
- 10.11 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, os documentos comprobatórios do atendimento às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

11. GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 A gestão e fiscalização da execução contratual são atividades essenciais que têm como objetivo assegurar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 11.2 A fiscalização da execução contratual será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo responsabilidade de uma equipe designada pela Contratante. Essa equipe deverá ser composta por servidores com atribuições claramente definidas para o exercício de suas funções.
- 11.3 O recebimento provisório dos objetos contratados será efetuado pelos fiscais setorial e administrativo, ou pelo gestor do contrato, e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.
- 11.4 A gestão contratual será conduzida por um setor designado pelo Presidente da Autarquia, responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao cumprimento do contrato, incluindo a instrução processual.
- 11.5 A formalização de procedimentos como repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros será conduzido pela presidência da autarquia.
- 11.6 Em caso de descumprimento das disposições da Lei nº 8.666/93 ou de outras normas aplicáveis, serão aplicadas as sanções previstas na seção correspondente deste Termo de Referência.



11.7O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com o interesse da administração pública, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes e observando as disposições legais aplicáveis.

12.SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1A fiscalização da execução do contrato será realizada pela COMSERCAF, por meio do Fiscal de Contrato designado pelo Presidente da Autarquia, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2O Fiscal de Contrato terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar de forma abrangente a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos bens materiais, o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis, bem como avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.3O Fiscal de Contrato deverá adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade e o adequado desempenho da contratada, bem como tomar decisões e providências que estejam dentro de sua competência.

12.4Caso sejam identificadas questões ou situações que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar prontamente ao Gestor do Contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.5A atuação do Fiscal de Contrato tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento do contrato, a qualidade dos bens materiais e o interesse da Administração Pública.

12.6O Fiscal de Contrato deverá elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, registrando de forma clara e objetiva todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato. Esses relatórios serão encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e adoção das medidas necessárias.

12.7A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal de Contrato, documentos e registros relacionados ao contrato, quando solicitado, de forma a facilitar a fiscalização e o acompanhamento adequado.

12.8O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.



13.PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
- 13.2 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega do material, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 13.3 Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 13.4 Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos, calculados à taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia.
- 13.5 Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6 Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e qualquer outros encargos necessários.
- 13.7 A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.



- Esta cláusula foi redigida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas disposições legais referentes a prazos de pagamento, compensações financeiras, atualizações monetárias e responsabilidades da contratada.

14.SANÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos estabelecidos em suas propostas estará sujeita a sanções contratuais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a critério da Administração. As penalidades serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da falta cometida, bem como as circunstâncias e o interesse da Administração.
- 14.2 Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, atraso na execução, execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.2.1 **Advertência:** em casos de infrações de menor gravidade, com o objetivo de alertar a CONTRATADA sobre a irregularidade cometida;
- 14.2.2 **Multa:** em casos de descumprimento parcial do contrato, a multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os limites estabelecidos no contrato, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 14.2.3 **Suspensão temporária:** em casos de infrações graves, a CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.2.4 **Declaração de inidoneidade:** em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 14.3 Em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



14.4 A imposição de sanções não exclui a possibilidade de ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível, nem a aplicação de outras medidas previstas na legislação pertinente.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto deste contrato sem o consentimento prévio da COMSERCAF, mediante termo aditivo devidamente justificado e formalizado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

15.2 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas indicadas, e terá vigência pelo prazo estipulado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando os requisitos legais aplicáveis, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais leis complementares aplicáveis.

15.4 O Contrato está vinculado ao edital e seus anexos, os quais servirão como referência para a solução de eventuais divergências ou interpretações sobre as cláusulas contratuais. Em caso de inconsistência ou contradição entre as disposições deste Contrato e os documentos mencionados, prevalecerão as disposições do presente Contrato, exceto se expressamente indicado o contrário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 Qualquer comunicação entre as partes referente a este Contrato deverá ser realizada por escrito e entregue pessoalmente, via postal registrada, por meio eletrônico com protocolo de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a comprovação do recebimento, conforme previsto na legislação aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 A tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento de qualquer disposição deste Contrato não implicará renúncia a qualquer direito, nem alterará as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas, que permanecerão plenamente válidas e exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



15.7 O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 Fica eleito o idioma português como o idioma oficial para a interpretação deste Contrato, prevalecendo seu texto em caso de divergências entre traduções para outros idiomas, salvo se acordado de forma diferente pelas partes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Lei de Acesso a Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezado Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 009/2023 declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

**DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR**

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref. Pregão Eletrônico nº 009/2023

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu
representante legal _____, inscrito no CPF nº
_____, vem pela presente DECLARAR, em atendimento ao item 12.5.2 do
Edital, que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário
noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de
05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2023

Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, em atendimento ao item 12.5.3 do Edital, que se submete às condições estabelecidas no Edital em epígrafe, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto, conforme determinação do item 5 do Termo de Referência do Edital da referida licitação.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Licitante
Carimbo da empresa



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 009/2023.

A sociedade _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu
representante legal _____, inscrito no CPF nº
_____, vem pela presente DECLARAR, para fins de participação neste
Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação
na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder
Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se
compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2023

Representante Legal da Licitante
Carimbo da empresa



ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Estrada Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu
representante legal _____, inscrito no CPF nº
_____, vem pela presente DECLARAR, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
4/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da licitante
Carimbo da empresa



ANEXO IX- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX / 20xx

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/ 20xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/ 20xx

EMPENHO: Nº XXX/XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E A EMPRESA _____, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio / RJ, neste ato representada pelo Presidente, sr. XXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx/00xx-xx, situada no endereço XXXXXXXXXXXX, nº XXX – XXXXXXXXXXXX – XXXXXXX – XXXXXXX / XX, neste ato representada pelo sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da C.I. XXXXXXXX, expedida por XXXXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX- Nº XXX – XXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX/XX, firmam o presente contrato, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ato jurídico administrativo oriundo do Processo Administrativo nº XXXX/20XX instaurado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que originou o PREGÃO nº xxxx/20XX, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002, sessão pública eletrônica, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas alterações, pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, obedecendo as especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, oriundos do Processo Administrativo nº XXXX/202X.



A empresa vencedora XXXXXXXXXXXXXXXX, fica obrigada a prestar os serviços descritos no edital de licitação, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 10520/2002, integrando o Processo Administrativo nº XXXX/202X, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº XXX/20XX, adotada a modalidade Pregão nº: XXX/20XX, Lei Federal nº 10.520/2002, com sessão pública eletrônica, pelo sistema convencional ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos produtos fornecidos é de R\$ XXXXXXXX (_____), conforme a contratação, na quantidade e forma solicitadas pela Autarquia segundo a necessidade por ela especificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10520/2002, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do serviço adquirido correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária:

Elemento de Despesa – XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Projeto/Atividade XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Fonte XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de XX (XXXXX), com início para o cumprimento a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogável conforme o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação para pagamento, de acordo com as quantidades fornecidas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo servidor designado como fiscal do contrato e por mais um servidor. As notas fiscais devem ser apresentadas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à entrega do material, e os valores a serem pagos devem corresponder às quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso as notas fiscais apresentem incorreções, a contratada será notificada e terá um prazo para realizar as devidas correções. O prazo de pagamento começará a fluir somente a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos às penalidades e aos acréscimos previstos na Lei Federal nº 8.666/93. A contratada terá direito à compensação financeira por antecipações, calculada à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e juros moratórios por atrasos.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso a CONTRATANTE, por culpa exclusiva sua, atrase o pagamento por mais de 180 dias, o valor devido será atualizado monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substitua, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica estabelecido que a contratada é responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, conforme o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e qualquer outros encargos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO

A empresa contratada, caso esteja enquadrada no regime simplificado de tributação, deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos, conforme estabelecido pela legislação tributária vigente.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes atualizadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento dos bens.

9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, observando as especificações, prazos e locais estabelecidos no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, garantindo sua perfeita funcionalidade e qualidade.



9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) c/c Art. 69 da Lei 8666/1993 e demais normas aplicáveis.

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo documentação atualizada, capacidade técnica e operacional, conforme previsto na legislação pertinente.

9.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, de acordo com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

9.1.7 Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso no âmbito do contrato, respeitando as disposições legais aplicáveis à proteção de informações sigilosas.

9.1.8 Prestar toda a assistência técnica e suporte necessários à correta utilização, instalação, operação e manutenção dos bens fornecidos, bem como fornecer eventuais atualizações, correções e melhorias conforme necessidade da Contratante.

9.1.9 Notificar prontamente a Contratante sobre quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo alterações em sua estrutura societária, controle acionário, situação fiscal, entre outros aspectos relevantes.

9.1.10 Cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução do contrato, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes, preservar o meio ambiente e garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros envolvidos.

9.1.11 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, os documentos comprobatórios do atendimento às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

9.2.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.



9.2.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos, garantindo sua integridade e preservação.

9.2.3 Verificar minuciosamente, dentro dos prazos estipulados, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, conforme a legislação vigente.

9.2.4 Comunicar à CONTRATADA, por meio de notificação escrita, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, a fim de que sejam prontamente corrigidas ou substituídas pela CONTRATADA, de acordo com a legislação aplicável.

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de comissão/servidor designado especificamente para esse fim, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.

9.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, nos termos e prazos estabelecidos no contrato, em conformidade com a legislação vigente.

9.2.7 A CONTRATANTE não se responsabilizará por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, mesmo que relacionados à execução do objeto deste contrato, assim como não será responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas normas complementares.

CLAUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a aquisição dos produtos contratados;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo da entrega dos objetos contratados;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas



hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a aquisição dos produtos contratados;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e os compromissos estabelecidos em suas propostas estará sujeita a sanções contratuais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a critério da Administração. As penalidades serão aplicadas considerando a natureza e gravidade da falta cometida, bem como as circunstâncias e o interesse da Administração.

11.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, atraso na execução, execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1 - **Advertência:** em casos de infrações de menor gravidade, com o objetivo de alertar a CONTRATADA sobre a irregularidade cometida;



11.2.2 - **Multa:** em casos de descumprimento parcial do contrato, a multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os limites estabelecidos no contrato, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.2.3 - **Suspensão temporária:** em casos de infrações graves, a CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4 - **Declaração de inidoneidade:** em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.3 – Em casos de infrações muito graves, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.4 - A imposição de sanções não exclui a possibilidade de ressarcimento dos danos causados à Administração, quando cabível, nem a aplicação de outras medidas previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do



presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

16.2.-Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da COMSERCAF, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

16.3 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.520/2002 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

16.4 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

17.1 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, a COMSERCAF designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



17.2 O Fiscal de Contrato terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar de forma abrangente a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais, o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis, bem como avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

17.3 O Fiscal de Contrato deverá adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade e o adequado desempenho da contratada, bem como tomar decisões e providências que estejam dentro de sua competência.

17.4 Caso sejam identificadas questões ou situações que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, este deverá comunicar prontamente ao Gestor do Contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

17.5 A atuação do Fiscal de Contrato tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento do contrato, a qualidade dos bens materiais e o interesse da Administração Pública.

17.6 O Fiscal de Contrato deverá elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, registrando de forma clara e objetiva todas as ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato. Esses relatórios serão encaminhados ao Gestor do Contrato para análise e adoção das medidas necessárias.

17.7 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fiscal de Contrato, documentos e registros relacionados ao contrato, quando solicitado, de forma a facilitar a fiscalização e o acompanhamento adequado.

17.8 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.

CLAUSLA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata.



E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
CNPJ N° 17.572.121/0001-00
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____